

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 42/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Lanche Virada Esportiva para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 42/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Lanche Virada Esportiva.

Fornecedor Selecionado:

- **Nome: TENDA ATACADO S.A**
CNPJ: 01.157.555/0001-04
- **Nome: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI**
CNPJ: 04.517.343/0001-89

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

RESULTADO: Chamada Pública nº 42/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Lanche Virada Esportiva do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 42/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Lanche Virada Esportiva CE Cambuci, a saber:

- **Nome: TENDA ATACADO S.A**
CNPJ: 01.157.555/0001-04

- **Nome: IMIGRANTES MERCANTIL EIRELI**
CNPJ: 04.517.343/0001-89

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Termo de Referência para Fornecimento de lanche para funcionários – Evento Virada Esportiva

1. OBJETO

A Virada Esportiva, a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro, requer o fornecimento de alimentos e bebidas para atender às necessidades dos funcionários e equipe de apoio envolvida no evento. Este Termo de Referência descreve os itens necessários para garantir a alimentação adequada durante o evento.

2. JUSTIFICATIVA

A realização da Virada Esportiva é um evento de grande relevância para a comunidade local, visando promover a prática de atividades físicas e esportivas, além de promover a integração social e a adoção de hábitos saudáveis. Para garantir o sucesso deste evento, é essencial fornecer alimentos e bebidas de qualidade aos participantes e à equipe envolvida. A oferta desses produtos contribuirá para o conforto e bem-estar dos envolvidos, garantindo uma experiência positiva durante a Virada Esportiva.

3. LOCAL

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÕES

Os seguintes itens são necessários para a Virada Esportiva:

4.1 Água Mineral Natural

- 5 caixas de água com 48 unidades cada (copos de 200ml) Totalizando a 240 copos. Sem Gás. Embalagem reciclável. (Aproximadamente)

4.2 Bolacha Doce (Biscoito Recheado)

- 50 unidades em dois sabores diferentes. Cada embalagem com aproximadamente 126g. (Aproximadamente)

4.3 Bolacha Salgada (Biscoito Cream Cracker)

- 30 unidades distribuídas em três pacotes. Cada embalagem com aproximadamente 350g. (Aproximadamente)

4.4 Bolo (simples sem recheio)

- 20 unidades de bolo embalado, com aproximadamente 250g cada, em dois sabores diferentes. (Aproximadamente)

4.5 Frios

- 2 kg de presunto cozido sem capa de gordura – Fatiado - Armazenamento : manter resfriado de 0°C a 5°C. (Aproximadamente)
- 2 kg de queijo muçarela – Fatiado - Mantenha resfriado de 1°C a 10°C.

4.6 Pão de Forma

- 15 unidades – Aproximadamente 400g

4.7 Refrigerante

- 8 unidades de refrigerante de 2 litros em dois sabores diferentes.

4.8 Requeijão Cremoso Tradicional

- 1 kg de requeijão. Ou Pote 500g (Aproximadamente)

4.9 Suco com aproximadamente 1 litro

- 4 caixas de suco com 12 unidades cada, em dois sabores diferentes.

4.9 Açúcar:

- Quantidade: 1 fardos com 10 unidades (Totalizando 10 unidades)
Características: Açúcar refinado de alta qualidade • Embalagem: 1 fardos com 10 unidades de 1Kg.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade na data do evento. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e higiênicas. A temperatura dos produtos perecíveis, como frios e sucos, deve ser mantida conforme as regulamentações de segurança alimentar.

Os produtos devem ser entregues no local do evento até 18/09/2024.

A empresa fornecedora será responsável pelo transporte e armazenamento adequado dos produtos até a entrega.

Todas as atividades devem obedecer às regulamentações e normas da região.

6. PROPOSTA

- I. As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- II. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e/ou do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- III. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- IV. Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.
- V. Caso tiver opção de frete incluir na proposta.

7. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br.

Prazo para recebimento da proposta: até 11 de setembro de 2024.

8. DOCUMENTOS

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

8.1 Registro da Empresa:

Certificado de registro da empresa, como o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) no Brasil.

8.2 Licenças e Autorizações:

Licenças e autorizações relevantes para a operação da empresa, especialmente se estiver envolvida em setores regulamentados (por exemplo, alimentos, saúde, segurança).

8.3 Certidões Negativas:

Certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e fiscais para verificar a situação fiscal da empresa.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

10.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

10.5 Decadência do Direito de Recorrer

10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

10.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

11.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

11.3 Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser seguido estritamente pelos fornecedores interessados. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao contato mencionado no item 7.

DATA 26/08/2024.